

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO Nº056/2019

COMERCIAL DE ALIMENTOS BAHIA MASTER LTDA, com endereço à AC anel viário da rodovia BA 647, s/n, galpão B, zona rural, Jequié-BA, CEP 45.200-970, CNPJ/MF Sob o **22.345.299/0001-59**, através do seu representante legal, Jose Carlos Barreto Santos Junior RG nº 0839618794 SSP/BA, inscrito no CPF nº 008.634.805-19, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço nº056/2019, firmada em 08 de Julho de 2019, para Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Jequié/BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito